



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

## ATA DE REUNIÃO

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2023, às 10:00 horas, aconteceu, de forma híbrida (presencial e virtual), a 9ª Reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGRC da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, instituído pela Resolução nº 618, de 4 de maio de 2021 (SEI nº 0267001), que ocorreu sob a presidência do Senhor Danilo Jorge de Barros Cabral, Superintendente da Sudene. Estiveram presentes os membros do referido Comitê, os Senhores **José Lindoso de Albuquerque Filho**, Diretor de Administração; **Álvaro Silva Ribeiro**, Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas; **Heitor Rodrigues Pereira Freire**, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos; **Rafael de Albuquerque Feitosa**, Coordenador-Geral de Gestão Institucional; **Manoel Alexandre Costa Leitão**, Ouvidor; além do Senhor **Thiago Coelho da Silva**, Procurador-chefe substituto da Procuradoria Federal junto à Sudene, responsável pela assessoria jurídica. Participaram como convidados os(as) Senhores(as) **Camila Leandro de Souza**, Coordenadora de Gestão da Estratégia e Desempenho Institucional; **Renan Vasconcelos da Silva**, Coordenador de Governança, Estrutura e Planejamento Organizacional; **José Maurício de Andrade Filho**, Assessor Técnico Especializado da Coordenação-Geral de Gestão Institucional; **Vinícius Almeida Vieira**, Assistente Técnico da Coordenação-Geral de Gestão Institucional; e **Paulo Dias Campelo**, Corregedor; sendo chamados, ainda, para assessorar os trabalhos a Senhora **Solange Maria Lacava Costa** e o Senhor **Rubens dos Santos Teixeira Leite**, ambos servidores da Coordenação-Geral de Gestão Institucional. Iniciada a reunião, o **Superintendente** citou a pauta constante do Ofício Circular nº 159, de 09 de agosto de 2023, que convocou a reunião, a saber: **item 1)** Apreciação e deliberação acerca do Resultado do Monitoramento do 2º trimestre de 2023, na forma do Relatório de Monitoramento da Estratégia da Sudene (Processo nº 59336.001211/2023-15 | Relatório nº 0515258); **item 2)** Apreciação e deliberação acerca de solicitações de alterações ao Painel de Indicadores e Metas do Planejamento Estratégico Institucional (Processo nº 59336.002304/2019-81 | Nota Técnica nº 289 0515434); **item 3)** Apreciação e deliberação acerca dos Relatórios dos resultados do monitoramento da Prestação de Contas da Sudene (Processo nº 59336.002543/2022-36) | Relatório COGEP (0481317) e Relatório CGGI (0514146); **item 4)** Composição do Comitê e de seus subcolegiados (Câmaras Temáticas) - assunto expositivo e não deliberativo; e **item 5)** Elaboração do Planejamento Estratégico Institucional para o período de 2024 a 2027 - assunto expositivo e não deliberativo. Na sequência, o **Superintendente** passou a palavra para o Secretário-Executivo do Comitê, o Senhor **Rafael Feitosa**, que lembrou a todos que os documentos técnicos que compõem a pauta foram encaminhados com antecedência para os membros do Comitê, fazendo ainda uma breve explanação sobre o Comitê e ressaltando a sua função deliberativa e a sua estrutura, além das câmaras temáticas vinculadas a ele, lembrando da criação recente de duas câmaras temáticas, as de Apoio à Gestão de Riscos nas Licitações e Contratações e de Monitoramento Orçamentário-Financeiro. Dando seguimento, o **Superintendente**, fez uma observação sobre o início dos trabalhos das duas novas câmaras,

propondo que tal início seja feito após o início da vigência dos atos normativos de criação das câmaras, com a marcação de uma reunião para alinhamento dos dois temas com as áreas responsáveis. O Senhor **Superintendente** passou a palavra ao Secretário-Executivo do Comitê, o Senhor **Rafael Feitosa**, que explicou em linhas gerais como se daria o formato da apresentação dos itens de pauta. Na sequência foi dada a palavra a Senhora **Camila Leandro**, para fazer as apresentações. Em relação ao **item 01)** que trata da deliberação acerca do monitoramento da Estratégia da Sudene do **2º trimestre de 2023**, citou o roteiro da apresentação, composto pelas **recomendações do 1º trimestre de 2023**; o monitoramento dos Projetos; o monitoramento do Painel de Indicadores Estratégicos; o monitoramento das Metas Institucionais e; as **recomendações do 2º trimestre de 2023**. Em relação às **recomendações do Relatório do 1º trimestre de 2023**, explanou o seguinte: **a)** recomendação de encaminhamento do cronograma para conclusão dos processos de TCE de que trata o Acórdão nº 1.556/2018 TCU-Plenário, cujo responsável é a CPTCE: atendida; **b)** recomendação de conclusão dos processos de TCE de que trata o Acórdão nº 1.556/2018 TCU-Plenário até 30/06/2023, cujo responsável é a CPTCE: não atendida totalmente, com 3 processos ainda em análise em 30/06/2023; **c)** recomendações de criação de rotina de envio de informações ao SigSudene de forma regular e tempestiva, sob responsabilidade da CGIF e da então CGTI, e redução do número de pleitos em tramitação há mais de 60 dias, sob responsabilidade da CGIF: não atendidas; **d)** recomendação de elaboração de cronograma de repactuação para os projetos que constam como atrasados, sob responsabilidade da CGDF: não atendida; **e)** recomendação de criação de projetos para os objetivos estratégicos 9, 13 e 14, que se encontram sem projetos cadastrados, sob responsabilidade das CGEP e da então CGLF: atendida; e **e)** envidar esforços para que o lapso temporal entre a assinatura do instrumento em questão e a realização do processo licitatório seja o menor possível, de modo a minimizar os efeitos inflacionários nos orçamentos previstos, o que poderá gerar menos ocorrências de licitações desertas ou fracassadas: respondida pela CGDS. Iniciando a apresentação do monitoramento de projetos da Sudene, foi apresentado o gráfico global por unidade administrativa e por status, além dos gráficos por diretoria e por vinculação aos objetivos estratégicos da Sudene. Foram apresentados, ainda, os projetos concluídos e atrasados no período, detalhando a informação por unidade administrativa, bem como os projetos por ano de início, destacando os projetos com início há mais de 8 anos, em especial, os projetos sob responsabilidade da CGDS, Projeto CGDS2012001 - Zoneamento - SEMAS/PE – Desertificação; e Projeto CGDS2014001 - Caprinocultura - EMPAER/PB, ambos faltando apenas a prestação de contas final do projeto. O Senhor **Rafael Feitosa** destacou que a análise com base no ano de início do projeto trás uma perceptiva importante para o acompanhamento desses contratos, pois desconsidera os efeitos das sucessivas repactuações. O **Superintendente** questionou se o motivo dessas pendências é de responsabilidade da Sudene. O Senhor **Rafael Feitosa** informou que ambos os projetos estão na Sudene na fase de análise de prestação de contas, sob a responsabilidade da área técnica da Sudene, qual seja a CGDS/DPLAN. A Senhora **Camila Leandro** retomou a palavra dando seguimento ao monitoramento das Tomadas de Contas Especiais (TCEs), mostrando a evolução dos processos ao longo dos último 5 trimestres e destacando o andamento significativo das etapas de análise de manifestação de defesa, emissão de relatório de conclusão de processos, restando, de acordo com o Sistema SIGSudene, 3 relatórios pendentes de conclusão. Continua a apresentação com o monitoramento dos indicadores do Planejamento Estratégico Institucional da Sudene e das metas institucionais de que trata a Portaria Sudene nº 168, de 15 de setembro de 2022. Por fim, foram apresentadas e discutidas as recomendações do 2º trimestre de 2023, finalizando da seguinte forma: **a)** que a Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros (CGIF), avalie em conjunto com a Coordenação-Geral de Licitações, Convênios e Tecnologia da Informação, a possibilidade de automatizar a geração de informações tendo como

fonte direta o Sistema de Incentivos e Benefícios Fiscais (SIBF) e encaminhe à CGGI, até o dia 15 de setembro de 2023, as ações e prazos necessários para aprimorar o processo; **b)** que a Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros (CGIF) tome as medidas de gestão necessárias a fim de reduzir o número de pleitos em tramitação há mais de 60 dias, devendo encaminhar à CGGI, até o dia 15 de setembro de 2023, as ações necessárias e os prazos para conclusão; **c)** que a Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e de Financiamento (CGDF), elabore, conjuntamente com a Coordenação-Geral de Gestão Institucional (CGGI) nova metodologia de acompanhamento dos projetos vinculados ao FDNE e seus cronogramas de desembolso, a ser apresentada na próxima reunião do CGRC; **d)** que a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais (CPTCE) e a Auditoria-Geral da Sudene (AUD) atentem para conclusão dos processos de tomada de contas especiais referentes ao Acórdão nº 1.556/2018 TCU-Plenário ainda pendentes e promovam uma reunião de monitoramento específica sobre o tema entre os membros da referida Comissão e a Alta Administração da Sudene; e **e)** que as Coordenações-Gerais de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGDF) e de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (CGDS) procedam à avaliação dos projetos ainda em curso, dando especial enfoque aos mais antigos, conforme já mencionado no início da reunião e detalhados no relatório trimestral, a fim de reavaliar a viabilidade de sua continuidade ou propor meios de ser dado o devido andamento ao projeto. **Item 1: APROVADO.** O senhor **José Maurício** apresentou o **item 02)** referente às **alterações ao Painel de Indicadores do Planejamento Estratégico Institucional**, sugeridas pelas unidades responsáveis, fruto do monitoramento trimestral dos indicadores e metas do Plano Estratégico Institucional da Sudene. As propostas das unidades trazem a necessidade de ajustes em 2 indicadores, da seguinte forma: **a)** Taxa de Processos Críticos Mapeados, sob responsabilidade da CGGI, alteração da metodologia de cálculo e da meta de 5 para 2; e **b)** Taxa de Processos Críticos Mapeados, sob responsabilidade da CGGP, alteração da meta de aumentar em 5% em relação ao período anterior para 45%. O senhor **Superintendente** comentou que os indicadores do novo plano ainda carecem de consistências, mas são passíveis de revisão de acordo com diretrizes, e sugere iniciar um novo processo de definição dos indicadores com articulação junto com Governo Federal. O Senhor **José Maurício** informou que todos os indicadores serão rediscutidos no processo de elaboração do planejamento estratégico (PEI) da Sudene para o período de 2024-2027, que ocorrerá neste segundo semestre e que essas alterações propostas agora são para o PEI Sudene 2020-2023. **Item 02) APROVADO PARCIALMENTE, com a indicação de nova meta para o indicador Taxa de Processos Críticos Mapeados, aumentando de 2 para 3 e deliberação pela retirada do indicador Percentual das metas do PRDNE monitoradas, sob responsabilidade da CGEP, do Painel de Indicadores e Metas.** Na sequência, o Senhor **Renan Vasconcelos** fez a apresentação do **item 3) da pauta**, referente a dois Relatórios de Monitoramento da Transparência e Prestação de Contas da Sudene que compreendem as atividades de monitoramento de janeiro de 2023 até o dia 07/07/2023. Foram brevemente apresentadas as fundamentações normativas do Tribunal de Contas da União (TCU) que disciplinam a prestação de contas anual e contínua no site institucional dos órgãos entidades federais, as competências da CGGI, da COGEP/CGGI e do CGRC da Sudene para monitoramento e promoção da prestação de contas e, ainda, as unidades responsáveis e a tramitação processual definidas pela Instrução Normativa SUDENE nº 4/2022, para elaboração, aprovação e publicação das informações pertinentes para o adequado cumprimento do dever de prestar contas pelos respectivos gestores. Destacou-se a importância do tema por a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 determinar que a não publicação das informações obrigatórias para a Prestação de Contas ou o descumprimento dos prazos para sua divulgação caracteriza a omissão no dever de prestar contas e pode sujeitar os responsáveis à tomada de contas especial (TCE). Em relação ao Anexo da Instrução Normativa SUDENE nº 4/2022, foram detalhados os itens de informações

que estavam desatualizadas na data de fechamento do último Relatório de Monitoramento, enfatizando dois itens sob responsabilidade da CGGP/DAD: o item 11, por estar incompleto para os exercícios 2022 e 2023 em razão da limitação do Portal de Transparência do Governo Federal em manter histórico permanente das remunerações, aposentadorias e pensões; e, o item 14, por também, estar desatualizado para os exercícios 2022 e 2023. O Senhor **Superintendente** questionou se o problema está no histórico ou se é do momento atual. O Senhor **Rafael Feitosa** alertou respondendo que o problema está na falta de atualização por parte das áreas e que falta o histórico dos últimos 05 anos, indicando como uma possível solução a criação conjunta pelas áreas responsáveis e de TI de uma planilha mensal com as informações do Portal da Transparência. O Diretor de Administração, Senhor **José Lindoso**, informou que verificará a situação junto às equipes de gestão de pessoas e de TI. O Senhor **Rafael Feitosa** destacou a importância de as unidades responsáveis cumprirem os prazos da Instrução Normativa SUDENE nº 4/2022 de forma proativa. Em seguida, o Senhor **Renan Vasconcelos** apresentou **as recomendações propostas**: para todas as unidades responsáveis pelo item 2 do Anexo à Instrução Normativa SUDENE nº 4/2022, elaborar descritivo das entregas realizadas em cada projeto para publicação junto aos relatórios trimestrais de Monitoramento da Estratégia da Sudene; e para a CGGP/DAD, publicar a relação dos ocupantes dos cargos em comissão e das funções comissionadas da Sudene em sua totalidade, bem como implementar medida que possibilite o levantamento, a compilação, a consolidação e a publicação das informações remuneratórias sob responsabilidade da Sudene. Por fim, **o item foi aprovado**. Item 4) **Composição do Comitê e de seus subcolegiados (Câmaras Temáticas)**. O Senhor **Rafael Feitosa** Apresentou as Câmaras Temáticas vinculadas ao CGRC, que são: Câmara Temática de Acompanhamento do Projeto Transnordestina; Câmara Temática de Articulação com Municípios; Câmara Temática de Atração de Investimentos; Câmara Temática de Cooperativismo e Arranjos Produtivos Locais; Câmara Temática de Inovação; Câmara Temática de Integração das Bacias Hidrográficas do São Francisco e Parnaíba; Câmara Temática de Monitoramento do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste; Câmara Temática do Semiárido; Câmara Temática de Apoio à Gestão de Riscos nas Licitações e Contratações; e Câmara Temática de Monitoramento Orçamentário-Financeiro. Sobre o assunto, o Senhor **Rafael Feitosa** falou da proposta que tem para remodelar, tanto as Câmaras Temáticas da Sudene, quanto, criar alguns comitês no Condell e sugeriu reduzir o número de câmaras vinculadas ao CGRC de 10 para 04, bem como que os temas dessas câmaras estejam relacionados efetivamente ao Comitê de Governança, quais seja: Subcomitê de Gestão de Riscos; - Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional; - Subcomitê de integridade; e Subcomitê de Monitoramento Orçamentário-Financeiro, bem como, importância pensarmos na criação do Comitê Técnico de Monitoramento do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste-PRDNE, com a participação de um representantes dos estados, do consórcio nordeste e entidades de classe. O Senhor **Superintendente** propôs uma articulação com o consórcio, para ter uma efetividade maior e não apenas a homologação por parte da Sudene, e solicitou uma reunião com a equipe técnica para estabelecer modelo de parceria com o consórcio. **Encaminhamentos**: O Senhor **Superintendente** solicitou 02 novos comitês para apresentar na próxima reunião em Brasília, agendada para dia 23/08/23, aproveitando a oportunidade para expor os seguintes temas: **1) Acordo de Cooperação com o Consórcio Nordeste**, analisando inclusive a possibilidade de participação de técnico da Sudene nas câmaras temáticas existentes no Consórcio; **2) Debate sobre o El Ninho**. E para finalizar, a Senhora **Camila Leandro** apresentou o **item 05), que não é deliberativo**, sobre a elaboração do Planejamento Estratégico Institucional para o período de 2024 a 2027, com base na normativa do governo federal, detalhada na Instrução Normativa SEGES/ME nº 24, de 18 de março de 2020, e cuja competência regimental indica a COEDI/CGGI como responsável pela coordenação da sua elaboração. Além disso, destacou que este tema é alvo de deliberação e aprovação pelo Comitê

de Governança, Riscos e Controles, conforme Resolução da Diretoria Colegiada da Sudene nº 618, de 04 de maio de 2021. Para a elaboração do plano, apresenta a metodologia proposta, baseada na Instrução Normativa SEGES/ME nº 24, de 2020, e na metodologia utilizada pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, contendo as seguintes etapas: **a)** consulta aos servidores; **b)** realização de oficinas por macroprocesso com Coordenadores-Gerais para discutir os dados levantados na consulta; **c)** consolidação e revisão técnica realizada pela CGGI: apreciação e deliberação do Comitê de Governança, Riscos e Controles, com previsão de entrega dos seguintes produtos: Mapa Estratégico; Cadeia de Valor; Painel de Indicadores e Metas; Portfólio de Projetos; Fichas de Iniciativas de Programas, Cadernos Estratégicos por macroprocesso e Sumário Executivo com todos os documentos deliberados no processo de elaboração do Planejamento Estratégico da Sudene. O senhor **Rafael Feitosa** enfatizou a importância da participação dos Coordenadores-Gerais nessas oficinas, haja vista serem os gestores capazes de integrar as diretrizes da alta gestão aos trabalhos de natureza técnica. Nada mais havendo a tratar, o Senhor **Superintendente** da Sudene agradeceu a presença de todos e pelos trabalhos desenvolvidos e recomendações e deu por encerrada a 9ª Reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles, da qual, para constar, lavramos a ata, que vai assinada por mim, **Solange Maria Lacava Costa** e **Rubens dos Santos Teixeira Leite**, pelo Senhor **Superintendente** da Sudene e pelos demais membros do Comitê.

**Danilo Jorge de Barros Cabral,**

Superintendente

**José Lindoso de Albuquerque Filho**

Diretor de Administração

**Álvaro Silva Ribeiro**

Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Heitor Rodrigues Pereira Freire**

Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos

**Rafael de Albuquerque Feitosa**

Coordenador-Geral de Gestão Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Rubens dos Santos Teixeira Leite, Auxiliar de Serviços Gerais**, em 05/10/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Solange Maria Lacava Costa, Agente Administrativo**, em 05/10/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Albuquerque Feitosa, Coord. Geral de Gestão Institucional**, em 05/10/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Rodrigo Pereira Freire, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos**, em 06/10/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Silva Ribeiro, Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas**, em 09/10/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Jorge de Barros Cabral, Superintendente**, em 09/10/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0528285** e o código CRC **774A87A9**.